

# DECRETO Nº 000238/14 de 10 de Novembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D238/2014  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 30/11/14.

Responsável: Wlucival

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							2.000,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							3.500,00
05.01.02.122.0110.2.501-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							1.500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							4.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)	
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							3.250,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.606.0130.1.503-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							5.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.1.602-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							4.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							3.250,00
10	-	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS							2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2014**

  
Gilnei Medeiros Barbosa